

**TC 010.149/2011-2**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

**Responsáveis:** Crisélia de Fátima Vieira Dutra, CPF: 185.577.324-49, Fundação Rubens Dutra Segundo, CNPJ: 01.627.117/0001-62

**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde - MS

**Procurador(es):** Não há.

**Advogado(s):** Enriquimar Dutra da Silva, OAB: 2605/PB e Romilton Dutra Diniz, OAB: 4583/PB.

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Considerando** que a documentação visando a cobrança judicial da dívida dos processos de Cobrança Executiva abaixo relacionados foi enviada ao órgão executor; considerando que esses processos, ao retornarem a esta Secex, foram apensados ao processo originador e, ainda, que o nome dos responsáveis já foi incluído no CADIN, conforme seguem tais informações;

TC	Responsável	Tipo Dívida	Inclusão CADIN-MULTA	Inclusão CADIN-DÉBITO
025.808/2017-6	Crisélia de Fátima Vieira Dutra e Fundação Rubens Dutra Segundo	9.2. - Imputação de Débito	-	Peça: 126 proc. principal
025.809/2017-2	Fundação Rubens Dutra Segundo	9.3. - Aplicação de Multa	Peças: 20 e 21 da CBEX	-
025.810/2017-0	Crisélia de Fátima Vieira Dutra	9.3. - Aplicação de Multa	Peças: 19 e 20 da CBEX	-

2. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 19, de 06/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 07/11/2017.

3. Proceda o **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), e posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB, 5 de dezembro 2017.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA  
Chefe do Serviço de Administração